

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 132/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a <u>Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022</u>, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a <u>Portaria n.º 117/2022 - DRG/CPV/IFSP, de 29 de setembro de 2022</u>, **DISPENSANDO** a inte titular do segmento Docente Ione Arsenio da Silva e **DESIGNANDO** a servidora Meire Ramalho de Oliveira do Coleg

a seguin

	do do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP - Campus Capivari.
nte	Art. 2º O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP - Campus Capivari passa a tel composição, sob a presidência do primeiro.
	Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais:
	Valdir Antonio Vitorino Filho
	Representante dos Docentes
	Titulares:
	Ana Karina Cancian Baroni
	Fernando Cesar Russo Gomes
	Hugo Antonio Lima de Souza
	Meire Ramalho de Oliveira
	Suplentes:
	Bruna Carolina Rodrigues da Cunha
	Ivonete Fernandes de Souza
	Representantes Técnico Administrativos:
	Titular:
	Maria Heloisa Saraiva Vicente
	Suplente:
	Roberto Tadashi Kono
	Representante dos discentes:
	Titular:

C-1--:-- Fl--1-11:-----

Saprina Fieck Hisatomi

Suplente:

Paulo Daniel de Sousa

Art. 3º As competências dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP - Campus Capivari são aquelas elencadas no Art. 3º da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022.

Art. 4º As atribuições do Presidente do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP - Campus Capivari são aquelas elencadas no Art. 8º da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022.

Art. 5º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT, o presidente pode incluir até 02 (duas) horas e os técnico administrativos podem destinar até 01 (uma) hora semanal das suas horas de atividades.

Art. 6º O mandato dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP - Câmpus Capivari será de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022, encerrando-se, portanto, em **19/04/2024.**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Campus Capivari

Publicado no sítio institucional em 12 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 12/09/2023 07:30:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 614625 Código de Autenticação: d7ddbccb29

